

Zimbra

fmc@rioverde.go.gov.br

**RE: Recurso - Mérito Cultural**

**De :** Dill Ferreira <dillferreirainfantil@hotmail.com>      qui., 06 de jun. de 2024 12:46  
**Assunto :** RE: Recurso - Mérito Cultural      1 anexo  
**Para :** Fundação Municipal de Cultura  
<fmc@rioverde.go.gov.br>

Boa tarde!

Entendendo ser necessário que, mesmo itens sem valoração estejam informados na planilha orçamentária, segue para conhecimento da inclusão dos itens de acessibilidade que constarão no projeto:

**1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>Descrição do item</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor total</b>	<b>Referência de preço</b>
<b>Pré-produção</b>	<b>Organização da história: Personagens, sons e movimentos. Elementos visuais e sonoros. Profissionais que estarão envolvidos. E papel de cada um definido. Rascunho com as cenas e planos de fundos. Detalhes dos cortes.</b>	<b>Serviço</b>	<b>R\$ 10.000</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 10.000</b>	<b>Animador – profissional que dará vida ao enredo</b>
<b>Produção/Execução</b>	<b>Dando vida as imagens e movimentos pré-acordados. Gravação dos sons, ajuste de luz, movimentos.</b>	<b>Serviço</b>	<b>R\$ 10.000</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 10.000</b>	<b>Animador – profissional que dará vida ao enredo</b>

	<b>Tratar todos os detalhes da animação. Animar personagens, cenários, cenas, objetos, colocar física, gravidade, <u>Legenda</u> etc.</b>					
<b>Produção/Execução</b>	<b>Edição da obra. Ajustando os detalhes de cor, movimento e fundo das cenas. Correção dos possíveis erros existentes.</b>	<b>Serviço</b>	<b>R\$ 5.000</b>	<b>4</b>	<b>R\$ 5.000</b>	<b>Ajustes – Conclusão do trabalho do animador.</b>
<b>Divulgação/Comercialização</b>	<b>Após concluído o projeto, serão realizadas divulgações nas redes sociais convidando as escolas para incluírem a animação em seus planos de aula. Para que as crianças eu tenho um momento em uma data específica para assistirem o desenho animado.</b>	<b>Serviço</b>	<b>R\$ 100</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 1.000</b>	<b>Divulgação – Redes sociais Facebook, Instagram e Tiktok</b>
<b>Custos Administrativos</b>	<b>Os brindes são um atrativo, que além de. agradar os pequenos telespectadores, irá manter viva na mente das crianças o filme assistido. Bem como se tornará um modelo de divulgação do projeto e dos órgãos públicos que o patrocinaram.</b>	<b>Und</b>	<b>R\$ 20,00</b>	<b>150</b>	<b>R\$ 3.000</b>	<b>Brindes - incentivo para os pequenos telespectadores.</b>

	<b>Serão produzidos cachorrinhos em formato 3D e camisetas com a estampa da capa do curta-metragem para doação as crianças que assistirem ao filme</b>					
<b>Custos Administrativos</b>	<b>Custo de deslocamento e de material administrativo para viabilizar a apresentação do curta -metragem. Tendo como exemplo material didático, papel adesivos com informativo tipo "eu assisti o curta-metragem Adocão. Que serão ofertados para todas as crianças que assistirem a animação. Todos os materiais contarão com as marcas e logos exigidas pelo edital.</b>	<b>Und</b>	<b>R\$ 1.000</b>	<b>Diversos</b>	<b>1.000</b>	<b>Manutenção e execução do projeto</b>
<b>Custo administrativo</b>	<b>Valor equivalente a direitos autorais de direção, criação e roteiro da obra. Bem como gerenciamento de todas as etapas do projeto. Cotação e aquisição de material adicional. E demais necessidades de ajuste que o mesmo possa vir a ter.</b>	<b>Direitos autorais</b>	<b>R\$ 10.00,03</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 10.000,03</b>	<b>Criação, produção, apresentação e direção do projeto</b>

<b>Custos Administrativos</b>	<b>Linguagem de sinais Cortesia – sem custos</b>	<b>Serviço</b>	<b>R\$ 00</b>	<b>Und</b>	<b>R\$ 00</b>	<b>Atendendo ao previsto em Lei Federal para audiovisual</b>
<b>Custo Administrativo</b>	<b>Audio descrição/ narração Será realizado pela autora, que já possui os direitos autorais do projeto. Por esta razão, não haverá custos para este.</b>	<b>Serviço</b>	<b>R\$00</b>	<b>Und</b>	<b>R\$ 00</b>	<b>Atendendo ao previsto em Lei Federal para audiovisual</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 40.000,03</b>			

---

**De:** Dill Ferreira

**Enviado:** terça-feira, 4 de junho de 2024 19:51

**Para:** Fundação Municipal de Cultura <fmc@rioverde.go.gov.br>

**Assunto:** Recurso - Mérito Cultural

Boa noite!

Apresento aqui meu pedido de recurso em resposta a desclassificação do projeto em audiovisual:

Nome do Projeto: AdoCão

Autoria: Dill Ferreira

Segundo informado, o projeto não atende a "medidas de acessibilidade". O projeto de audiovisual que será apresentado em escolas, as mesmas já possuem as próprias medidas de acessibilidade, e usaremos delas para apresentar o filme às crianças/ alunos. Não havendo a necessidade de adicionar custos na planilha para tal. Em seguida o filme irá para o canal da rede YouTube, e será acessado diretamente das

residências dos telespectadores, por essa razão, mais um ambiente que não necessita de nossa interferência com relação a acessibilidades.

No edital informa o texto abaixo:

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou  
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.  
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.  
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:  
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

5



Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Gumercindo Ferreira, 284 Centro, 64 3620-2071.  
[fmc@rioverde.go.gov.br](mailto:fmc@rioverde.go.gov.br)

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.  
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.  
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

Diante dessa afirmativa, o projeto atendo aos requisitos de acessibilidade conforme as normas previstas. Isso porque no corpo do projeto, no formulário de inscrição em "Perfil do público a ser atingido pelo projeto" há a informação de que o curta-metragem terá: legenda descritiva, áudio descrição e libras. Atendendo ao proposto no edital

A legenda terá custos, por essa razão está descrita em planilha orçamentária.

O áudio descrição será feito pela autora, sem custos adicionais em planilha, pois já terá os direitos autorais descritos.

Libras será uma cortesia recebida de uma profissional graduada em linguagem de sinais. Em razão de que futuramente estaremos trabalhando projetos que atenderão aos alunos com os quais ela trabalha linguagem de sinais. Por essa razão, não terá custos, sendo desnecessário mencionar em planilha orçamentária.

Na planilha orçamentária coube incluir os custos que o projeto irá custear, e por essa razão apenas a legenda foi inserida.

Obrigada pela oportunidade e espero que possam averiguar no corpo do projeto a informação de que o curta-metragem terá os meios de acessibilidade previsto. E por lá estar, torna-se verídica e obrigatória as mesmas no produto final.

Grata,

Dill Ferreira

Obter o [Outlook para Android](#)

---

---